



LEI Nº 3.462 DE 29 DE MAIO DE 2024.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 567.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	10	02	DÉPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
671	15.451.0012.0220.0000		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃ A DIESEL COM CARROCERIA	331.699,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008		EMENDA ARNALDO JARDIM	
672	15.451.0012.0220.0000		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL COM CARROCERIA	235.801,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100 099		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MGISP	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	235.801,00
Fontes de Recurso	
01 00	235.801,00

Superávit Financeiro:

	331.699,00
Fontes de Recurso	
05 00	331.699,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.